

EDITAL Nº 002/2015

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A **ORDESC - Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania** e a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, tornam público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item **2.14** do Edital de abertura do **Processo Seletivo de Provas**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, sob regime **Celetista**, com suporte na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, para as vagas indicadas neste edital, e cadastro de reserva, bem como as que surgirem durante o prazo de validade deste certame.

1. Fica divulgado o resultado das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição (deferimento e/ou indeferimento) conforme os critérios aferidos pelo **Sistema de Isenção da Taxa de Concurso – SISTAC**, da Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), nos termos dos subitens 2.15, 2.16, 2.17 e 2.18 do edital de abertura, conforme **ANEXO A** e **ANEXO B** do presente edital.
2. O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, ou seja, **16 de setembro de 2015**, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio **www.gualimp.com.br**, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido e não contestar o indeferimento deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio **www.gualimp.com.br**, no período de **17 de setembro a 20 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.5.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.
4. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

Alfredo Chaves (ES), 15 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente da ORDESC

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Administrador - CRA – ES nº 7228

ANEXO A

Resultado das solicitações por cargo e ordem alfabética

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 01		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
CLAUDILAINE PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO	----
JESSICA LIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	----

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 07		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
JOCILENE DE ARAUJO BERNARDINO	DEFERIDO	----

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 21		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
BEATRIZ RODRIGUES MARQUES	INDEFERIDO	7

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 23		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
DELANO ANDERSON VIEIRA GONZAGA	INDEFERIDO	4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 26		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
ANA KARLA GRACILIANO DOS SANTOS FONSECA	DEFERIDO	----

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 35		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
LEANDRO DIAS MRTINS	DEFERIDO	----

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 36		
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CÓDIGO/MOTIVO INDEFERIMENTO
GILBERTO DEOLINDO DESTEFANI	DEFERIDO	----

ANEXO B

Motivos de não atendimento dos critérios, conforme Sistema de Isenção da Taxa de Concurso – SISTAC

Código	Motivo	Mensagem
3	NIS inválido.	O NIS é inválido.
4	NIS não cadastrado.	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
5	NIS excluído.	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
6	NIS com renda fora do perfil.	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
7	NIS não é o da pessoa.	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.